



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 16/09/2026 às 19h36 para PNCP

BCB/DEMAP-2026/228399

NUP do PE: 18600.002231/2023-59

Descrição: 4º Aditivo assinado

Assinado/Autenticado por: - VALTER SANTOS LIMA JUNIOR:10177373806 em 16/09/2026; HELIO JOSE

SCARANARI NETO:29836385886 em 16/09/2026;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

PE 223587

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3881/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A EMPRESA CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **BANCO CENTRAL DO BRASIL** autarquia federal criada pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 00.038.166/0001-05, neste ato representado por **Helio Jose Scaranari Neto**, Coordenador Substituto da Subdivisão de Manutenção e Atualização Tecnológica (Demap/Infra/Sumat), de acordo com a atribuição que lhe confere a ADM 07.14.00.003.02.02, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com filial no SIBS (Setor de Indústria Bernardo Sayão), Quadra 01, Conjunto A, Lote 04, Núcleo Bandeirante/DF, CEP 71736-101, inscrita no CNPJ nº 00.308.141/0009-23, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Valter Santos Lima Júnior**, tendo em vista o que consta no Processo nº 223587 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Fica alterado o Contrato Bacen/Demap nº 3881, de 26 de setembro de 2023, para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **10 de outubro de 2026 até 10 de outubro de 2027**, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Aditivo o valor global de **R\$804.000,90** (oitocentos e quatro mil reais e noventa centavos), conforme Planilha de Custos e memória de cálculo aos docs. 235-237 do PE 223587.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Conta	4030.16.02-4,
-------	---------------



BANCO CENTRAL DO BRASIL

PE 223587

Classificação Funcional Programática	04.122.0032.2000.0001
Natureza de Despesa	3390.39
Nota de Empenho	1832/206

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$138.032,43** (cento e trinta e oito mil trinta e dois reais e quarenta e três centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo acrescido de garantia adicional, no valor de R\$97.832,38 (noventa e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), calculada conforme disposto no item 6.9.4 do Edital de Pregão Eletrônico Demap nº 128/2023, e prorrogar sua vigência até **10 de janeiro de 2028**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do BC, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula Décima Primeira do Contrato nº 3381/2023.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília, (datado e assinado eletronicamente).

Pelo BC
Edson Amemiya

Pela CONTRATADA
Valter Santos Lima Júnior